

Em  Sociedade

**O PAPEL DO CÁRCERE PARA O
SURGIMENTO DAS DUAS MAIORES
FACÇÕES CRIMINOSAS DO BRASIL:
uma análise do ambiente prisional na formação
do comando vermelho e do primeiro comando
da capital**

**THE ROLE OF PRISON IN THE
EMERGENCE OF BRAZIL'S TWO
LARGEST CRIMINAL FACTIONS:
an analysis of the prison environment in the
formation of comando vermelho and primeiro
comando da capital**

*Murilo Machado Rangel¹
Lucas Starling Albuquerque Cerqueira²
Marco Aurélio Borges Costa³*

¹ Universidade Vila Velha (UVV), Programa de Pós-graduação *stricto sensu* (mestrado profissional) em Segurança Pública (PPGSEG) - <https://orcid.org/0009-0007-7172-9121>

² Associação Catarinense de Ensino (ACE/SC), professor da graduação em Direito - <https://orcid.org/0009-0006-7424-4771>

³ Universidade Vila Velha (UVV), Programa de Pós-graduação *stricto sensu* (mestrado profissional) em Segurança Pública (PPGSEG) - <https://orcid.org/0000-0002-0698-1220>



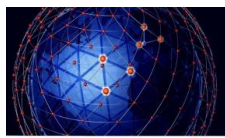
RESUMO

O presente artigo analisa o papel do sistema prisional brasileiro na gênese das duas maiores facções criminosas do país, o Comando Vermelho (CV) e o Primeiro Comando da Capital (PCC). Neste artigo, o termo facção criminosa refere-se a formas organizadas e relativamente estáveis de associação entre indivíduos envolvidos em práticas ilícitas, caracterizadas por vínculos de pertencimento, códigos normativos internos, hierarquias e capacidade de atuação coletiva, especialmente no interior e a partir do sistema prisional. Parte-se da hipótese de que determinadas condições estruturais e sociológicas do cárcere, tais como a superlotação, a violência institucional (entende-se por violência institucional o conjunto de práticas, omissões e formas de atuação estatal que produzem danos físicos, simbólicos ou materiais às pessoas privadas de liberdade, incluindo abusos, arbitrariedades e condições degradantes de encarceramento), a precariedade das condições materiais e a fragilidade da governança estatal, configuraram um ambiente favorável à organização coletiva de presos e à formação de estruturas criminosas mais complexas. A pesquisa adota abordagem qualitativa, de natureza teórico-bibliográfica, com base em revisão da literatura criminológica e sociológica sobre o sistema prisional e o crime organizado no Brasil, com especial atenção ao período de gênese dessas facções, entre as décadas de 1980 e 1990, bem como a seus desdobramentos posteriores. Argumenta-se que o cárcere não deve ser compreendido como causa suficiente para o surgimento das facções, mas como um espaço social que potencializou dinâmicas de solidariedade, regulação informal e socialização criminal, em um contexto marcado pela ausência de mecanismos institucionais eficazes de controle e ressocialização. Conclui-se que a análise do ambiente prisional é fundamental para a compreensão da emergência e consolidação do CV e do PCC, contribuindo para o debate acadêmico e para a reflexão sobre políticas públicas voltadas ao sistema penitenciário brasileiro.

Palavras-chave: Sistema Prisional; Facções; Comando Vermelho; Primeiro Comando da Capital.

ABSTRACT

This article analyzes the role of the Brazilian prison system in the genesis of the two largest criminal factions in the country, Comando Vermelho (CV) and Primeiro Comando da Capital (PCC). In this article, the term criminal faction refers to organized and relatively derived forms of association between individuals involved in illicit practices, defined by bonds of belonging, internal normative codes, dispositions, and capacity for collective action, especially within and from the prison system. It starts from the hypothesis that certain structural and sociological conditions of the prison system, such as overcrowding, institutional violence (understood as the set of practices, omissions, and forms of state action that produce physical, symbolic, or material harm to people deprived of their liberty, including abuses, arbitrariness, and degrading conditions of incarceration), the precariousness of material conditions, and the fragility of state governance, created an environment favorable to the collective organization of prisoners and the formation of more complex criminal structures. This research adopts a qualitative, theoretical-bibliographical approach, based on a review of criminological and sociological literature on the prison system and organized crime in Brazil, with special attention to the period of genesis of these factions, between the 1980s and 1990s, as well as their subsequent developments. It argues that prison should not be understood as a sufficient cause for the emergence of factions, but as a social space that potentiated dynamics of solidarity, informal regulation, and criminal socialization, in a context marked by the absence of institutional mechanisms for control and resocialization. It concludes that the analysis of the prison environment is fundamental to understanding the emergence and considerations of the Comando



Vermelho (CV) and the Primeiro Comando da Capital (PCC), contributing to the academic debate and reflection on public policies external to the Brazilian penitentiary system.

Keywords: Prison System; Factions; Comando Vermelho; Primeiro Comando da Capital.

1 INTRODUÇÃO

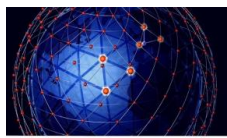
O tema sistema prisional brasileiro encontra-se há décadas em permanente discussão no cenário acadêmico e político. Tais debates se dão por diversos fatores, seja por rebeliões, violações de direitos humanos, mas principalmente pela superlotação do sistema carcerário.

Nesse sentido, a afirmação feita pelo então Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal – STF, Luís Roberto Barroso, traduz o atual cenário carcerário no Brasil:

O sistema prisional brasileiro é, talvez, um dos temas mais difíceis e complexos e uma das maiores violações de direitos humanos que ocorre no Brasil (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2023)

Contudo, para que possamos alcançar uma análise útil, que fuja da crítica genérica, se faz necessário o estudo das origens e evolução de nosso sistema penitenciário. A evolução do sistema penal brasileiro e a transformação no formato das instituições prisionais é um fenômeno que se enraíza ao longo do século XIX, refletindo uma mudança paradigmática na compreensão e aplicação da pena de prisão no país. Historicamente, o Brasil colonial adotava modelos punitivos baseados em sanções corporais, desterro e, em menor medida, na detenção em locais de confinamento coletivo, que pouco se assemelhavam às prisões modernas como as concebemos hoje (Magnabosco, 1998, p.2)

O movimento em direção à individualização da pena e a reforma das práticas penais ganharam forte impulso com o advento do Código Penal de 1890, que representou um marco na legislação brasileira. Esse código distanciou-se das práticas punitivas anteriores ao abolir as penas perpétuas e coletivas, estabelecendo um limite máximo de duração da pena restritiva de liberdade em trinta anos. A introdução desse limite temporal refletia uma concepção mais humanizada e racional de aplicação da justiça, onde as penas deveriam ser proporcionais e visar à reabilitação do indivíduo (Magnabosco, 1998, p. 2)



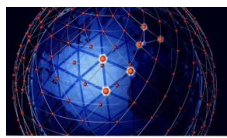
A implementação dessas novas modalidades de prisão exigiu uma arquitetura prisional específica, que comportasse celas individuais e oficinas de trabalho. Esse período marcou o início da construção de edificações penais projetadas para atender às necessidades dessa nova abordagem do sistema prisional.

No contexto brasileiro, a consolidação do sistema prisional se deu através do binômio, aumento de indivíduos encarcerados e a carência de vagas nos estabelecimentos penais. Assim, apesar dos esforços empregados pelos entes estatais na construção de novas unidades prisionais, evidencia-se a insuficiência da mera ampliação da infraestrutura prisional como solução exclusiva para a problemática prisional. A abordagem pautada exclusivamente na expansão das unidades prisionais, todavia, revela-se inadequada e ineficaz diante da complexidade e das múltiplas causas que culminam na superlotação carcerária. (Adorno, 1991, p. 1)

Importante salientar que o sistema prisional no Brasil passou por diversas fases ao longo de sua evolução, sendo influenciado por variados fatores socioeconômicos e políticos. Inicialmente, as prisões eram caracterizadas por um caráter meramente punitivo, voltadas para o aprisionamento de indivíduos tidos como indesejáveis pela sociedade. Com o passar do tempo, notou-se a crescente criminalização de condutas, aliada à inadequação das políticas públicas de segurança e de ressocialização, contribuindo assim para o aumento progressivo da população carcerária.

Mesmo com todas as constatações de ineficiência do sistema prisional, este se perpetuou, remontando sua origem às próprias críticas e propostas de reforma (Foucault, 1975, p.). Neste cenário, mitigou-se as funções declaradas do cárcere, em especial a ressocialização, tal fato abre espaço para surgimento de outras funções em um ambiente degradante, e envolto por criminalidade. Nesse sentido, o surgimento das duas mais imponentes facções criminosas instaladas no território brasileiro, remontam ao processo evolutivo da prisão, e de suas mazelas. Comando Vermelho (1979) e Primeiro Comando da Capital (1993), nascem no interior das inóspitas unidades prisionais brasileiras, cada um à sua maneira, mas ambos com o propósito inicial de se impor as violações sofridas no interior dos presídios.

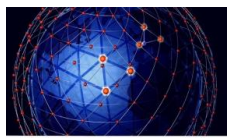
Sendo assim, o propósito central deste artigo foi empreender uma investigação qualitativa e bibliográfica, visando aprofundar a compreensão sobre a possibilidade de a instituição prisional ao contrário de efetivar suas atribuições legais - quais sejam, retribuir ao infrator o dano causado à sociedade, prevenir a reiteração delitiva e promover a reintegração



social do delinquente -, acabou servindo como catalisador para o surgimento e consolidação das duas maiores organizações criminosas atuantes no território brasileiro. Como objetivos gerais, buscou-se analisar, sob uma perspectiva sociológica e criminológica, o papel desempenhado pelo sistema prisional brasileiro na gênese das duas maiores facções criminosas do país, o Comando Vermelho (CV) e o Primeiro Comando da Capital (PCC), compreendendo o cárcere como um espaço social marcado por superlotação, violência institucional, precariedade material e fragilidades na governança estatal.

Busca-se demonstrar que tais condições estruturais e relacionais não constituem causas únicas ou suficientes para o surgimento dessas organizações, mas atuaram como fatores facilitadores e potencializadores de processos de organização coletiva, socialização criminal e regulação informal entre pessoas privadas de liberdade, especialmente no contexto histórico compreendido entre as décadas de 1980 e 1990, período fundamental para a formação inicial dessas facções e para a consolidação de suas dinâmicas internas. Já no plano específico, o artigo tem por objetivo examinar as principais características sociológicas do ambiente prisional brasileiro que favoreceram a emergência de formas organizadas de sociabilidade e cooperação entre presos, com destaque para os efeitos da superlotação, da violência institucional e da ausência de políticas eficazes de ressocialização. Busca-se, ainda, descrever o contexto histórico e institucional no qual se deu o surgimento do Comando Vermelho e do Primeiro Comando da Capital, enfatizando a centralidade do cárcere como espaço de interação social e construção de identidades coletivas. Pretende-se, também, analisar o cárcere como um ambiente que potencializou dinâmicas de solidariedade, disciplina interna e regulação informal, sem incorrer em interpretações deterministas que atribuam ao sistema prisional responsabilidade exclusiva pelo fenômeno das facções criminosas. Por fim, objetiva-se contribuir para o debate acadêmico sobre crime organizado e sistema prisional no Brasil, oferecendo uma reflexão crítica que auxilie na compreensão das relações entre encarceramento em massa, governança prisional - o conceito de governança prisional refere-se à capacidade do Estado de exercer controle legítimo, mediação de conflitos e provisão de condições mínimas de segurança e ordem no interior das unidades prisionais, e expansão das organizações criminosas, bem como nas discussões sobre políticas públicas voltadas à gestão penitenciária.

A análise desenvolvida neste artigo adota uma delimitação temporal estruturada em três planos analíticos complementares. O primeiro concentra-se no período compreendido entre as

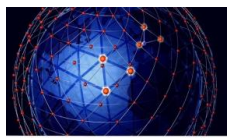


décadas de 1980 e 1990, recorte central do estudo, por se tratar do momento histórico em que se consolidaram as condições sociológicas e institucionais que favoreceram a gênese do Comando Vermelho e do Primeiro Comando da Capital, especialmente no interior das unidades prisionais. O segundo plano abrange os desdobramentos posteriores, entre meados da década de 1990 e os anos 2000, fase marcada pela consolidação organizacional, expansão territorial e fortalecimento das facções para além dos muros do cárcere, fenômeno que contribuiu para a reconfiguração do crime organizado no país. Por fim, o terceiro plano analítico contempla referências pontuais ao período mais recente, a partir da década de 2010, com o objetivo exclusivo de contextualizar institucionalmente o debate, especialmente no que se refere à crise estrutural do sistema prisional e à judicialização da política penitenciária. Tal recorte temporal permite compreender o cárcere não apenas como um cenário histórico isolado, mas como um espaço social cujas dinâmicas estruturais e relacionais produziram efeitos duradouros sobre a organização criminal no Brasil, sem prejuízo da coerência analítica e sem confundir gênese, consolidação e atualizações contemporâneas do fenômeno.

Portanto, este estudo buscou, analisar as dinâmicas internas das instituições carcerárias que, em vez de cumprir suas prerrogativas de segurança, punição e reabilitação, poderiam estar contribuindo para a estruturação e fortalecimento de redes criminosas, avaliando, assim, os efeitos paradoxais da política de encarceramento como possível fomentadora da criminalidade organizada, em um contexto em que o sistema prisional é frequentemente criticado por suas falhas estruturais e funcionais.

2 METODOLOGIA

O presente artigo adota uma abordagem qualitativa, de natureza teórico-bibliográfica, fundamentada em uma revisão narrativa da literatura criminológica, sociológica e jurídica sobre o sistema prisional brasileiro e a formação das organizações criminosas. A opção por esse tipo de revisão justifica-se pela necessidade de integrar diferentes tradições teóricas e interpretações analíticas acerca do cárcere, da violência institucional e da organização criminal, permitindo uma leitura interpretativa e contextualizada do fenômeno. O recorte temporal prioriza o período compreendido entre as décadas de 1980 e 1990, fase central para a gênese do Comando Vermelho e do Primeiro Comando da Capital, sem desconsiderar estudos posteriores que analisam os desdobramentos e a consolidação dessas facções no cenário nacional.

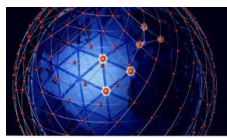


A seleção do material bibliográfico baseou-se em critérios de relevância temática, consistência teórica e reconhecimento acadêmico, privilegiando obras clássicas e contemporâneas da sociologia do crime, da criminologia crítica e dos estudos sobre sistema prisional e crime organizado no Brasil. Foram incluídos livros, artigos científicos, teses e dissertações, bem como documentos institucionais e normativos, utilizados de forma complementar para contextualização histórica e jurídica. A análise dos textos foi realizada por meio de leitura sistemática e categorização temática, com ênfase em elementos sociológicos como superlotação, violência institucional, governança prisional, organização coletiva e processos de socialização criminal. Essa estratégia metodológica permitiu articular os diferentes aportes teóricos mobilizados, evitando uma abordagem meramente descritiva e buscando construir uma interpretação analítica sobre o papel do cárcere na formação das facções criminosas, respeitando os limites próprios de uma pesquisa bibliográfica.

3 A FORMAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO. SURGIMENTO E ATUALIDADE

O advento do sistema penitenciário no Brasil pode ser demarcado com a promulgação da Carta Régia em 8 de julho de 1796. Este documento preconizava a edificação da Casa de Correção da Corte, assinalando assim o nascedouro das instituições penais no território brasileiro (Amaral, 2013, p.5). Contudo, a efetiva materialização deste mandato ocorreu somente em 1834, com o início das obras da referida instituição na cidade do Rio de Janeiro, que, à época, ostentava o status de capital do Império. A culminância deste processo deu-se no dia 6 de julho de 1850, data que marcou a inauguração da considerada primeira prisão brasileira, instituindo um marco relevante para a história do sistema carcerário no Brasil. Este evento não apenas reflete uma etapa crucial na gestão e concepção de instituições punitivas no país, mas também inaugura uma fase na qual a estruturação física das penitenciárias começa a emergir como elemento central nas políticas de segurança pública, delineando o espectro penal brasileiro sob uma ótica de encarceramento (Amaral, 2013, p. 6).

A Constituição brasileira de 1824 marcou o início da reforma do sistema de punições no Brasil, abolindo penalidades cruéis e determinando condições mais humanas para as cadeias.



Seguindo esta linha, em 1830, o primeiro Código Criminal do país foi estabelecido, introduzindo um novo paradigma para o tratamento dos infratores. Com a implementação do Código Penal de 1890 no período republicano, a pena de prisão ganhou centralidade no sistema penal brasileiro, destacando-se a prisão disciplinar e a reclusão em fortalezas como formas de punição. O Código Penal de 1940, reformulado pela Lei 7.209 em 1984, consolidou as transformações, estabelecendo a pena máxima de 30 anos e sistematizando o regime de reclusão e detenção (Silva, 2003).

O nascimento das prisões no Brasil, portanto, acompanha a evolução legislativa e reflete mudanças significativas na maneira de conceber a punição. Passou-se de um sistema baseado em penas físicas e degradantes para um modelo que prioriza a privação da liberdade.

A pesquisadora Camila Caldeira Nunes Dias, em sua premiada pesquisa, discorre sobre a evolução das penitenciárias em nosso país a partir da década de 1990, quando sob um contexto de abertura de mercado, as políticas de segurança pública no Brasil passaram por transformações significativas, em especial por uma política conservadora que teve impactos diretos no sistema carcerário do país. Nesse período, houve um expressivo aumento na população carcerária, refletindo uma mudança de paradigma nas práticas de justiça criminal. (Dias, 2013, p. 41)

Em 1988, o índice de encarceramento por 100 mil habitantes era de 65,2 no Brasil. No entanto, a partir da década de 1990, esse número começou a apresentar um crescimento notável e contínuo. Em 2000, atingiu a marca de 134,9, em 2003 elevou-se para 181,5 e em 2010 chegou a 258,1. Essa escalada no índice de aprisionamento demonstra não apenas um aumento quantitativo na população carcerária, mas também aponta para a intensificação dos desafios e crises enfrentados pelo sistema prisional brasileiro, dentre eles a superlotação, a falta de condições dignas de encarceramento, a violência e a escassez de políticas efetivas de ressocialização.

Sob essas condições, carregadas de um raciocínio punitivo estatal, o sistema prisional brasileiro seguiu sob condições desumanas e precárias, aumentando diariamente seu contingente de segregados.

Sobre o aumento indiscriminado de presos, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, afirma:

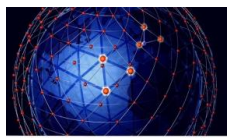
Entre 2011 e 2021 havia, em média, cerca de 66% mais presos do que vagas existentes com pico de quase duas pessoas por vaga em 2015. No mesmo período, o número de pessoas presas por 100 mil habitantes subiu 20,3%. Mesmo com número insuficiente de vagas, o país apresenta tendência de prender cada vez mais (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2022)

Diante deste cenário é que no ano de 2015 o Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, ingressou com uma ação de arguição de descumprimento de preceito fundamental perante o STF, objetivando o reconhecimento do estado de coisa inconstitucional do sistema carcerário brasileiro, pleiteando a imposição de reformas necessárias. Tal ação – ADPF 347, teve seu mérito julgado no mês de outubro de 2024, os ministros a unanimidade reconheceram o pleito do partido e declararam que o sistema prisional brasileiro em razão de suas incontáveis violações, encontra-se inconstitucional, vejamos:

Pedido julgado parcialmente procedente. Tese: “1. Há um estado de coisas inconstitucional no sistema carcerário brasileiro, responsável pela violação massiva de direitos fundamentais dos presos. Tal estado de coisas demanda a atuação cooperativa das diversas autoridades, instituições e comunidade para a construção de uma solução satisfatória. 2. Diante disso, União, Estados e Distrito Federal, em conjunto com o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Conselho Nacional de Justiça (DMF/CNJ), deverão elaborar planos a serem submetidos à homologação do Supremo Tribunal Federal, nos prazos e observadas as diretrizes e finalidades expostas no presente voto, devendo tais planos ser especialmente voltados para o controle da superlotação carcerária, da má qualidade das vagas existentes e da entrada e saída dos presos. 3. O CNJ realizará estudo e regulará a criação de número de varas de execução proporcional ao número de varas criminais e ao quantitativo de presos (STF - ADPF: 347 DF, Relator.: Min. MARCO AURÉLIO, Data de Julgamento: 04/10/2023, Tribunal Pleno, Data de Publicação: PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 18-12-2023 PUBLIC 19-12-2023)

Portanto, atualmente, para além das pesquisas científicas e das críticas acadêmicas, o sistema prisional brasileiro fora juridicamente declarado ilegal, violador, e descumpridor de suas funções.

A análise do sistema prisional brasileiro como elemento relevante na formação das facções criminosas exige compreender o cárcere não apenas como um espaço físico de confinamento, mas como um ambiente social dotado de dinâmicas próprias, no qual se produzem relações, identidades e formas específicas de organização coletiva. Nesse sentido, o surgimento do Comando Vermelho e do Primeiro Comando da Capital pode ser interpretado à luz de determinados mecanismos sociológicos que, combinados, favoreceram a emergência e a

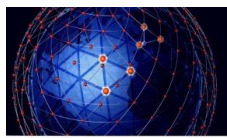


consolidação dessas organizações no interior das prisões, sem que isso implique atribuir ao cárcere um papel de causa única ou suficiente.

A superlotação constitui um dos principais elementos estruturais do sistema prisional brasileiro e exerce impacto direto sobre as formas de interação social entre as pessoas privadas de liberdade. A convivência compulsória em espaços reduzidos, marcada pela ausência de separação adequada por perfil criminal, periculosidade ou tempo de pena, intensifica conflitos, amplia tensões e dificulta qualquer forma de gestão institucional eficaz. Nesse contexto, a organização coletiva surge como estratégia de sobrevivência e de redução da incerteza cotidiana, contribuindo para a formação de alianças, códigos de conduta e hierarquias internas. Estudos clássicos sobre a vida prisional indicam que, em ambientes superlotados, a ordem formal tende a ser substituída ou complementada por formas informais de regulação, frequentemente organizadas pelos próprios presos (Goffman, 1961; Salla, 2006).

Outro mecanismo sociológico central diz respeito à violência institucional e às práticas arbitrárias exercidas pelo Estado no interior das prisões. A recorrência de agressões físicas, castigos coletivos, condições degradantes e ausência de garantias mínimas de direitos contribui para a construção de uma percepção compartilhada de injustiça e hostilidade estatal. Essa experiência comum de violência favorece o desenvolvimento de formas de solidariedade reativa entre os presos, que passam a se organizar coletivamente como meio de proteção e resistência. Conforme argumenta Misse (2010), a violência institucional não apenas falha em conter a criminalidade, como pode fortalecer vínculos internos e legitimar estruturas paralelas de autoridade, criando condições favoráveis à organização criminal.

A fragilidade da governança estatal no interior das unidades prisionais constitui um terceiro mecanismo explicativo relevante. A incapacidade do Estado de garantir segurança, mediação de conflitos e acesso a serviços básicos abre espaço para que os próprios presos assumam funções regulatórias, estabelecendo normas, sanções e formas de controle social internas. No caso brasileiro, esse vácuo institucional foi progressivamente ocupado por grupos organizados que passaram a exercer poder disciplinar e simbólico sobre a massa carcerária. No âmbito do Comando Vermelho e do Primeiro Comando da Capital, tal processo resultou na consolidação de estruturas capazes de regular comportamentos, resolver conflitos e impor códigos de conduta, tanto dentro quanto fora do cárcere (Adorno; Salla, 2007; Dias, 2013).



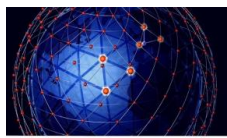
O cárcere também opera como espaço de socialização criminal, no qual indivíduos com trajetórias distintas compartilham experiências, aprendem técnicas, internalizam valores e constroem identidades coletivas. A permanência prolongada em ambientes marcados por exclusão social e violência favorece a incorporação de códigos simbólicos e narrativas que reforçam o pertencimento a grupos organizados. No caso das facções criminosas, essa socialização não se limita à aprendizagem de práticas ilícitas, mas envolve a construção de uma identidade coletiva fundada em noções de lealdade, disciplina e oposição ao Estado. Autores como Sutherland (1947) e Akers (1998) contribuem para compreender como processos de interação e aprendizagem social no ambiente prisional podem reforçar padrões de comportamento criminal de forma coletiva e duradoura.

A articulação desses mecanismos, superlotação, violência institucional, vácuo de governança e socialização criminal, permite compreender o cárcere como um ambiente social que favoreceu a emergência das facções criminosas no Brasil. O Comando Vermelho e o Primeiro Comando da Capital não surgem como produtos automáticos das prisões, mas como resultados de processos sociais específicos, historicamente situados, nos quais o sistema prisional atuou como espaço privilegiado de organização, aprendizado e consolidação de estruturas criminosas. Essa leitura sociológica contribui para superar explicações simplistas e reforça a necessidade de compreender o cárcere como elemento central, ainda que não exclusivo, na dinâmica do crime organizado no país.

4 A UNIÃO DOS PRESOS CONTRA A VIOLÊNCIA ESTATAL

Como apresentado no capítulo anterior a violência do estado é algo intrínseco ao sistema prisional. Mesmo diante de propostas de reforma e humanização, a prisão nunca conseguiu se desvincular da violência de seus agentes.

No contexto brasileiro, as instituições prisionais, com exceções pontuais ao longo de sua história, têm consistentemente enfrentado severos problemas de habitabilidade, caracterizados por superlotação, insuficiências materiais, violência e arbitrariedade. (Fischer, Adorno, 1987) A constante instabilidade administrativa das instituições prisionais, sujeitas a frequentes alterações em suas lideranças, contribui para agravar o mal-estar entre os detentos, ocasionando, por vezes, rebeliões e distúrbios (Adorno, Salla, 2007, p. 9).



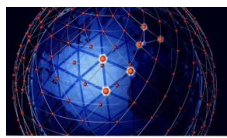
Para analisar uma possível união dos internos em razão das diversas violências do cárcere se faz necessário um breve estudo sobre as rebeliões no sistema prisional brasileiro. Quanto a este tema, leciona o sociólogo Fernando Salla que no contexto brasileiro é possível delinear as rebeliões em três períodos significativos. O primeiro deles contempla a história das instituições prisionais no Brasil até os anos iniciais da década de 1980. Nesse intervalo, as rebeliões que surgiram foram majoritariamente reações de internos unidos contra as condições precárias de encarceramento, abrangendo questões como a má alimentação, as condições de vida inadequadas e os maus-tratos dentro das prisões (Salla, 2006, p. 16).

O segundo período abarca os anos 1980 e culmina no trágico episódio do Massacre do Carandiru, ocorrido na Casa de Detenção de São Paulo, em outubro de 1992. Essa fase foi marcada pela transição do regime autoritário para a democracia no país, trazendo consigo uma política de humanização dos presídios que enfrentou forte resistência por parte das autoridades penitenciárias e policiais. Já o terceiro período engloba os movimentos que surgiram após o Massacre do Carandiru e se estendem até os dias atuais, sendo amplamente caracterizados pela incapacidade ou negligência do Estado em administrar o sistema prisional de forma a conter as ações de grupos criminosos (Salla, 2006, p. 18).

Desa forma, se verifica que a violência e as condições degradantes do cárcere foram as principais condições dos motins, estes que se caracterizaram pelo agrupamento de presos rebelados contra a administração pública. No mesmo sentido, Camila Dias⁴, ao tratar sobre o PCC, abordou a questão dos abusos no sistema prisional como elemento que fortalece o crime organizado. Afirma que práticas arbitrárias, como torturas, maus-tratos e corrupção endêmica nas unidades prisionais minam a credibilidade das instituições públicas e fortalecem grupos criminosos organizados, que passam a impor um código de comportamento.

A exemplo da união dos encarcerados, temos a estratégia que foi adotada pelo governo do Estado de São Paulo no ano de 1983, com a iniciativa denominada "Política de Humanização dos Presídios", criada para confrontar as práticas arbitrárias e violentas prevalentes nas instituições carcerárias, particularmente aquelas sob a égide do regime militar. No cerne dessa política, destacou-se a formação, em certos estabelecimentos prisionais, de conglomerados

⁴ DIAS, Camila Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência**: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista. Tese apresentada a Universidade de São Paulo para a obtenção do título de Doutor em Sociologia. São Paulo, 2011.



representativos dos detentos, intitulados "Comissões de Solidariedade" (ALVAREZ, 2013, p.68). Essas comissões, inseridas no âmbito de uma política que visava à propagação dos preceitos democráticos no ambiente prisional, estabeleceram-se como mecanismos diretos de interlocução entre o corpo discente carcerário e os órgãos de administração da justiça, tais como a Secretaria de Justiça e os juízes corregedores, conforme apontado por Góes (Góes, 1991, p. 19).

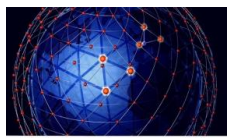
Através desse meio, os reclusos tinham a via para expor demandas relacionadas às condições de cumprimento das penas impostas, bem como para reivindicar o acesso e a efetivação dos seus direitos. Desse modo, eram privilegiadas estratégias de negociação e estabelecimento de acordos formais entre os detentos e a gestão prisional, com o objetivo explicitamente declarado de atenuar a violência que costumeiramente emerge desses movimentos de reivindicação. Contudo, o trabalho da oposição política fora forte o suficiente para minar o projeto, que caminhou para sua falência em poucos meses (Alvarez, 2013, p.70).

Portanto, é possível verificar através da bibliografia especializada que historicamente os reclusos agrupam-se para pleitear um mínimo de dignidade no sistema prisional. Ocorre que, a união entre os internos para militar contra as violações do cárcere foi o passo necessário para o surgimento de facções criminosas.

5 O SURGIMENTO DO COMANDO VERMELHO - CV

Conforme se apura das lições de Carlos Amorim (Amorim, 1993), a gênese das organizações criminosas, emergiu como uma reação às condições opressivas e aos tratamentos desumanos enfrentados nos estabelecimentos penitenciários nacionais. Essas entidades se configuraram intrinsecamente no contexto carcerário, originando-se da união de detentos que se comprometeram a lutar pelo reconhecimento e pela promoção de seus direitos em oposição à coerção estatal (Amorim, 1993, p. 70).

No Brasil, segundo a Senappen, existem ao menos 88 (oitenta e oito) facções criminosas em atuação (Senappen, 2024). Neste contexto, a primeira facção nos moldes das organizações criminosas atuais, surgidas, em sua maioria, no interior do sistema prisional, de que se tem conhecimento, trata-se do Comando Vermelho, a qual surge no interior do Instituto Penal Cândido Mendes, na Ilha Grande, Rio de Janeiro. A origem do CV, apesar de ressalvas feitas



por pesquisadores como Michel Misse (1999), remonta à conexão estabelecida entre presos comuns, provenientes de comunidades cariocas, e presos políticos, detidos com base na Lei de Segurança Nacional (Amorim, 1993, p. 52). Esses indivíduos compartilharam experiências e começaram a se organizar em prol de interesses comuns no ambiente prisional, inicialmente buscando melhorias internas e a própria sobrevivência em meio ao sistema penitenciário hostil, como forma de resistir à opressão enfrentada.

Abandonados à própria sorte, usaram a experiência dos presos políticos para fundar o CV, desencadeando uma luta surda e desigual contra um sistema penitenciário desumano e deseducador, baseado no castigo e na tortura. Organizado em 1980 sob o lema “Paz, Justiça e Liberdade”, o Comando Vermelho existe até os dias de hoje. A omissão e a ignorância do Estado o transformaram numa força inequívoca. (AMORIM, 1993, p.11).

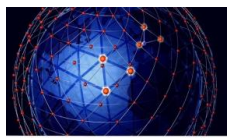
A cadeia, construída para abrigar 540 presos, está superlotada. Os 1.284 homens encarcerados ali no ano de 1979 se vestem como mendigos. Lutam por um prato extra de comida. Disputam a facadas um maço de cigarros ou uma “bagana” de maconha. Cocaína e armas de fogo podem ser razões para um motim. (AMORIM, 1993, p.11).

As condições degradantes do presídio da ilha grande foram o estopim para o surgimento do comando vermelho. Contudo, os pilares da facção criminosa se deram, nas palavras do jornalista Carlos Amorim, por um erro:

A partir dos anos 1960, a Ilha Grande se transforma num depósito para os mais perigosos. Vira “prisão de segurança máxima”. E ainda se comete o erro de juntar o bandido dito irrecuperável com o velho presidiário, que trabalha de colono nas lavouras em torno do presídio. Muitos homens condenados por crimes menores também enfrentam a convivência com o que há de pior nos arquivos do Tribunal de Justiça. A Ilha Grande ganha status de um curso de pós- doutorado no crime. Quem entra ladrão, sai assaltante. Aquele que tentava a sorte sozinho, sai chefe de quadrilha. (AMORIM, 1993, p.52).

A tomada de poder do Comando Vermelho na Ilha Grande representava a busca por segurança em meio à violência policial e a luta contra a opressão nas periferias e carceragens abandonadas pelo Estado. A facção se desenvolveu como uma estratégia de sobrevivência no sistema prisional, baseada na afetividade e na união dos membros em meio às adversidades da vida na prisão. Portanto, o surgimento do Comando Vermelho foi resultado de um contexto histórico marcado pela ditadura, pela violência social e pela busca por resistência e sobrevivência no cárcere.

A facção teve como seus principais criadores os presos Rogério Lemgruber, conhecido como Marechal, William da Silva Lima, apelidado de Professor, José Carlos dos Reis,



conhecido como Escadinha, José Jorge Saldanha, também conhecido como Zé do Bigode, e Orlando Conceição, com o apelido de Orlando Jogador.

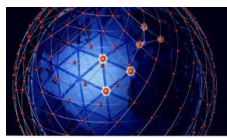
Fato relevante, constante do livro escrito por um dos fundadores do CV, o Sr. William da Silva Lima, apelidado de Professor, se trata da elaboração e difusão do nome da organização. Segundo William, os grupos de presos internamente organizados eram denominados falanges, que no caso do CV era a Falange da LSN em razão do grupo possuir diversos presos comuns que respondiam por crimes da Lei de Segurança Nacional (Lima, 2001, p. 75). Contudo, após a divulgação de um relatório lavrado pelo então diretor do presídio de ilha grande, o capitão da PM Nelson Bastos Salmon, denominando a falange LSN de Comando Vermelho, a imprensa exerceu seu trabalho e difundiu esta nomenclatura para toda a população.

Que eu saiba, essa denominação apareceu pela primeira vez num relatório de fins de 1979, dirigido ao Desipe pelo capitão PM Nelson Bastos Salmon, então diretor do presídio da Ilha Grande: após os assassinatos de setembro de 1979, quando foi quase totalmente exterminada a Falange do Jacaré, a Falange da LSN ou Comando Vermelho passou a imperar no presídio da Ilha Grande e a comandar o crime organizado intramuros em todo o sistema penitenciário do Rio. Com isso, as outras falanges ficaram oprimidas, passando a acatar as ordens da LSN, sob pena de morte. (LIMA, 2001, p.76).

Ato contínuo, confiando em sua organização e corporativismo, a instituição consegue expandir suas atividades para além do âmbito da Ilha Grande. Surge, então, a necessidade de estabelecer e fortalecer a comunicação com outras unidades prisionais, valendo-se de um sistema complexo de comunicação intermediado por familiares e advogados que visitam o presídio. Curiosamente, essa missão é facilitada devido à habilidade do Comando Vermelho em ludibriar a boa-fé das religiosas da Casa das Irmãs de São Vicente de Paula, estabelecida um ano antes e mantida pela Pastoral Penal da Arquidiocese do Rio de Janeiro (Amorim, 1993, p. 137). Após o início dos trabalhos religiosos foram registrados contrabandos de armas de fogo para o CV, e na sequência uma série de fugas.

A primeira fuga foi a do preso Jorge Jordão de Araújo, o Caô, este que, ao chegar no continente, organiza e executa uma série de assaltos a bancos, utilizando o dinheiro para firmar as raízes da facção fora do sistema prisional, bem como, para auxiliar na fuga de outros presos.

Com isso, os fundadores da organização identificaram a possibilidade de expandir suas atividades para além das instalações prisionais, objetivando o incremento de seus recursos financeiros e o crescimento de seu poder no âmbito criminal. Inicialmente, concentraram-se em



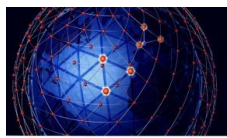
atividades ilícitas como assaltos e roubos a instituições bancárias. Ao longo do tempo, diversificaram suas operações incluindo o tráfico de drogas e o comércio ilegal de armamentos.

Desta forma o Comando Vermelho se instalou nas favelas do estado do Rio de Janeiro, mas não se limitou a elas, alastrou-se por diversos estados brasileiros, dentro e fora do sistema prisional, tendo por principal atuação criminosa o tráfico de drogas, tornando-se a primeira facção criminosa do país, hoje dividindo espaço com o Primeiro Comando da Capital.

A compreensão da gênese do Comando Vermelho no contexto prisional brasileiro exige diálogo direto com as contribuições teóricas de Michel Misse, especialmente no que se refere à noção de acumulação social da violência e às dinâmicas históricas que articularam crime comum, repressão estatal e organização coletiva no interior do cárcere. Para Misse, o surgimento do Comando Vermelho não pode ser explicado apenas como uma resposta espontânea às condições adversas do sistema prisional, mas como resultado de um processo relacional mais amplo, no qual a prisão desempenhou papel central como espaço de encontro, socialização e reorganização de trajetórias criminais distintas (Misse, 199, p. 364).

Ao analisar o contexto do Instituto Penal Cândido Mendes, na Ilha Grande, Misse destaca que a convivência forçada entre presos comuns e presos políticos durante o período da ditadura civil-militar produziu um ambiente singular de trocas simbólicas e organizacionais. Nesse espaço, práticas de solidariedade, disciplina coletiva e resistência à violência institucional foram incorporadas por presos comuns, que passaram a reinterpretá-las a partir de suas próprias experiências no mundo do crime. Assim, a prisão não apenas concentrou indivíduos, mas funcionou como um espaço social no qual repertórios políticos e criminais foram combinados, contribuindo para a formação de uma identidade coletiva que viria a caracterizar o Comando Vermelho (Misse, 199, p. 364).

Essa leitura permite superar explicações simplificadoras que atribuem o surgimento do CV exclusivamente à precariedade estrutural do cárcere. Embora a superlotação, a violência institucional e a ausência de governança estatal sejam elementos fundamentais, Misse demonstra que o processo de formação do Comando Vermelho esteve profundamente ligado à produção de vínculos sociais duráveis, à construção de códigos normativos internos e à emergência de mecanismos de regulação informal capazes de organizar a vida prisional e, posteriormente, transbordar para fora dos muros das instituições penais. Nesse sentido, a prisão deve ser compreendida como um espaço de mediação social, no qual se produziram novas



formas de organização criminal a partir da interação entre sujeitos, trajetórias e contextos históricos específicos (Misse, 199, p. 369).

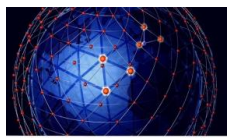
Além disso, a abordagem de Misse enfatiza que a consolidação do Comando Vermelho não pode ser dissociada da relação conflitiva entre Estado e populações criminalizadas. A violência institucional recorrente, longe de desarticular as formas emergentes de organização, contribuiu para reforçar laços de solidariedade interna e para legitimar, entre os presos, estruturas paralelas de autoridade e proteção. Tal processo evidencia que o cárcere, ao invés de cumprir funções ressocializadoras, operou como um ambiente que favoreceu a reorganização do crime em bases mais coletivas e duradouras. (Misse, 199, p. 364).

A incorporação das contribuições de Michel Misse permite, portanto, compreender o Comando Vermelho como produto de um processo histórico e social complexo, no qual o sistema prisional atuou como fator facilitador, e não como causa suficiente, da organização criminal. Essa perspectiva teórica reforça a necessidade de analisar o cárcere não apenas como um espaço físico de confinamento, mas como um ambiente social produtor de relações, sentidos e estruturas que tiveram impacto decisivo na conformação do crime organizado no Brasil.

6 O SURGIMENTO DO PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL - PCC

Diferente ao surgimento do Comando Vermelho, a criação do Primeiro Comando da Capital deu-se pela união e interação exclusiva de presos comuns, sem qualquer influência de presos políticos. Em meados dos anos de 1990 o sistema prisional paulista caminhava para o colapso total, e essa foi a condição fértil para o nascimento da facção criminosa mais poderosa do Brasil.

No contexto do ambiente acadêmico, o surgimento da organização criminosa conhecida como Primeiro Comando da Capital (PCC) representa um fenômeno sócio-político e jurídico de grande relevância, particularmente quando analisado à luz dos eventos que se desenrolaram após o infame massacre do Carandiru. Este grupo, também referenciado por meio da cifra 15.3.3, que simboliza a sequência numérica correspondente às iniciais PCC no alfabeto, ou empregando as denominações alternativas de Partido ou Partidão, emergiu como uma entidade organizada em 1993. A fundação desta facção ocorreu precisamente no anexo da Casa de Custódia de Taubaté, uma instituição penal localizada no estado de São Paulo, notória por seu



regime de severidade extrema na administração da detenção e tratamento dos indivíduos reclusos (Dias, 2013, p.65)

No cerne deste estabelecimento, caracterizado por sua abordagem rigorosa em relação aos detentos, um grupo destes indivíduos decidiu dar origem a uma organização que assumisse a forma de um partido. Esta iniciativa tinha como principal motivação a reivindicação de direitos perante as autoridades do Estado, um movimento que visava confrontar e mitigar as injustiças e os abusos de poder frequentemente perpetrados contra a população carcerária. Segundo (Porto, 2007), a criação do PCC não foi um mero episódio isolado, mas sim um marco significativo dentro de um contexto mais amplo de resistência e busca por dignidade e reconhecimento de direitos dentro de um sistema prisional marcado por violências e transgressões aos direitos humanos fundamentais.

Em carta escrita por um de seus fundadores – José Marcio Felício, vulgo Geleião, ele descreve sob sua ótica o nascimento do Primeiro Comando da Capital.

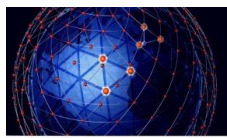
Taubaté, o famoso Piranhão, era um lugar horrível e massacrante que nenhum ser merecia estar. Criamos um campeonato de futebol, mas para acontecer pedimos autorização ao diretor Ismael Pedrosa. Seria galeria contra galeria. Foi aí que surgiu o nome PCC. Eu disse para Isaías Moreira do Nascimento, vulgo Esquisito: "Esquisito, vou colocar o nome PCC." "O que significa?" "Primeiro Comando da Capital." "É isso, mano." E naquele dia saímos para o pátio com a camisa escrita PCC. No time tinha eu, Esquisito e Marquito. Morávamos em outro pavilhão. (...) Após as mortes, chamei todos no meio da quadra e ali com as mãos sujas de sangue, falamos: Aqui neste momento está fundada a facção PCC, Primeiro Comando da Capital. Vamos combater os corruptos e os opressores do sistema prisional (JOSÉ MÁRCIO, 2023)

Após a constituição da facção, seus idealizadores elaboraram um estatuto com o intuito de disciplinar as regras internas da organização, incluindo, mais tarde, os vínculos estabelecidos entre o partido e a facção criminosa Comando Vermelho, oriunda do Rio de Janeiro. Esse instrumento normativo foi divulgado no periódico Jornal Folha de São Paulo, em 25 de maio de 1997.

O estatuto original possuía 16 artigos, dentre eles, os principais tratavam sobre o objetivo dessa irmandade:

ESTATUTO DO P.C.C.

1. Lealdade, respeito, e solidariedade acima de tudo ao Partido.
2. A Luta pela liberdade, justiça e paz.
3. A união da Luta contra as injustiças e a opressão dentro da prisão.



4. A contribuição daqueles que estão em Liberdade com os irmãos dentro da prisão, através de advogados, dinheiro, ajuda aos familiares e ação de resgate.

(...)

11. O Primeiro Comando da Capital - P.C.C. fundado no ano de 1993, numa luta descomunal e incansável contra a opressão e as injustiças do Campo de concentração "anexo" à Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, tem como tema absoluto "a Liberdade, a Justiça e a Paz".

(...)

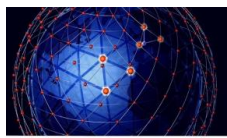
13. Temos que permanecer unidos e organizados para evitarmos que ocorra novamente um massacre, semelhante ou pior ao ocorrido na Casa de Detenção em 02 de outubro de 1992, onde 111 presos foram covardemente assassinados, massacre este que jamais será esquecido na consciência da sociedade brasileira. Porque nós do Comando vamos sacudir o Sistema e fazer essas autoridades mudar prática carcerária, desumana, cheia de injustiça, torturas, prisões. fazer essas mudar a carcerária, cheia de opressão, massacres nas prisões.

14. A prioridade do Comando no montante é pressionar o Governador do Estado à desativar aquele Campo de Concentração "anexo" à Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, de onde surgiu a semente e as raízes do comando, no meio de tantas lutas inglórias e a tantos sofrimentos atrozes.

Conforme se observa no decorrer deste estudo, a formação da facção conhecida como "Primeiro Comando da Capital" (PCC) não emerge de uma união entre presos sem qualquer objetivo declarado, muito pelo contrário, o relato de um de seus fundadores, bem como a descrição em seu estatuto, dão conta de que essa organização criminosa é, de fato, um produto direto do persistente contexto de falhas nas instituições carcerárias brasileiras (Bittencourt, 2010, p. 164).

Em sua obra publicada em 2014, Luiz Flávio Gomes aborda a origem e expansão do Primeiro Comando da Capital (PCC) como um fenômeno de crime organizado de grande poderio financeiro e influência. Segundo o autor, a formação do PCC teve sua gênese como resposta direta à trágica invasão do presídio do Carandiru. Além disso, Gomes ressalta a previsão de surgimento de novas facções criminosas como uma reação aos constantes desrespeitos aos direitos humanos ocorridos nos presídios tanto do Brasil quanto em outros países latino-americanos.

A consolidação do PCC ocorreu dentro dos estabelecimentos penitenciários do Estado de São Paulo. Propunha-se a necessidade de uma união entre os detentos em prol de valores considerados corretos, para os quais o PCC ofereceu um modelo específico de implementação. Uma das inovações trazidas por esta facção refere-se ao estabelecimento de um sistema de mediação e justiça interna, no qual os chamados "irmãos batizados" no Comando assumiam o

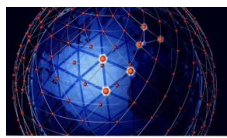


papel de mediadores e julgadores em situações de conflitos, disputas ou quaisquer formas de opressão entre os presos (Feltran, 2018, p. 13). Por meio de extensivos debates, estes indivíduos buscavam alcançar consensos acerca do que seria considerado justo, correto e ideal diante de cada caso. Após a devida deliberação e escuta das partes envolvidas, os mediadores pronunciavam-se, visando a resolução das controvérsias de forma a estabelecer um senso de justiça e ordem dentro do contexto de extrema adversidade em que se encontravam (Feltran, 2018, p. 15).

O progresso da facção ocorreu de forma acelerada devido a múltiplos fatores, destacando-se algumas peças-chave que serão abordadas adiante. Inicialmente, houve um foco na estrutura financeira da entidade. Por meio da realização de assaltos milionários, com os bancos como alvo principal, a facção conseguiu consolidar-se na aquisição de armas e drogas. Além disso, a disseminação em massa do uso de celulares foi um fator crucial para a atuação organizada e articulada do "PCC" (Dias, 2013, p. 42).

Após muito ignorar a existência e formação de uma facção criminosa com planos de expansão dentro do sistema prisional, as autoridades tomaram as medidas para separar os líderes, tanto enviando-os ao RDD (Regime Disciplinar Diferenciado), quanto transferindo-os para presídios localizados em outros entes federativos. Contudo, o que não era esperado foi o efeito contrário que tal medida ocasionou, ao transferir os líderes para unidades prisionais em outros estados, estes passaram a difundir suas ideias entre os detentos locais, que se alinharam aos mesmos objetivos, unindo-se ao PCC. A remoção de líderes da facção para o RDD, segundo Camila Dias (2011), acaba fortalecendo a liderança desses indivíduos, pois se tornam imagens exemplares de rebeldia e insurgência às regras oficiais do Estado, o que confere maior legitimidade para a posição de liderança de uma facção. Não suficiente, além de captarem mais membros, os líderes se dedicaram em criar boas relações com outras organizações criminosas, exemplo notório foi a aliança firmada com o "Comando Vermelho" do Rio de Janeiro.

A ascensão do Primeiro Comando da Capital (PCC) no cenário criminal brasileiro foi marcada por uma série de eventos alarmantes, que incluíram fugas, resgates, rebeliões, ameaças e assassinatos. Este grupo criminoso demonstrou sua capacidade de organização e poder de mobilização em 2001, ao coordenar simultaneamente rebeliões em 29 unidades prisionais no Estado de São Paulo, evento que posteriormente ficou conhecido como megarrebelião. Uma manifestação ainda mais complexa de sua influência ocorreu em maio de 2006, quando o PCC



orquestrou rebeliões em 74 estabelecimentos prisionais. Neste último episódio, diferentemente do anterior, a organização expandiu suas ações para além dos muros das prisões, planejando e executando ataques contra forças de segurança do Estado e civis, incluindo o assassinato de policiais e agentes penitenciários. Esses eventos não apenas destacam a capacidade de coordenação e execução de ações violentas pelo PCC, mas também sublinham os desafios significativos enfrentados pelo sistema de segurança pública brasileiro no controle de organizações criminosas dentro e fora do ambiente prisional (Dias, 2013, p. 64).

Para muito além dessas demonstrações de força, a facção paulista consolidou-se ao modo de uma estrutura empresarial para difundir e aumentar seus negócios criminosos.

Com uma nova forma de atuação que impactou significativamente no cenário criminal brasileiro. O grupo passou a operar sob um viés empresarial, inovando não apenas na logística do tráfico de drogas, mas também na estruturação de suas atividades criminosas a partir do ambiente prisional. Dessa forma, o PCC se consolidou como uma verdadeira empresa do crime, especialmente no que diz respeito ao tráfico de entorpecentes.

O PCC, por sua vez, tornou-se o principal fornecedor de drogas do Brasil, estendendo sua influência para além das fronteiras estaduais e nacionais, transformando-se, assim, em uma espécie de empresa multinacional do crime. A organização criminosa estabeleceu uma extensa rede de distribuição, estabelecendo parcerias com outros traficantes e facções criminosas.

A expansão possibilitou ao PCC desenvolver um modelo de negócio em que o tráfico é gerenciado de dentro das penitenciárias, transformando as prisões em verdadeiros centros de operações do tráfico, controlando a venda de entorpecentes nas chamadas bocas de fumo. Nesse contexto, as unidades prisionais passaram a funcionar como verdadeiros escritórios do crime, sendo que a superlotação do sistema carcerário contribuiu para o fortalecimento das facções criminosas, as quais assumiram o controle dos presídios (Adorno, 2007, p. 17).

O PCC possui uma forma de estruturação e organização própria, estabelecendo hierarquia e divisão de tarefas. Para uma compreensão mais dinâmica, cumpre esclarecer os setores da organização: a Sintonia Geral é formada pelos líderes da facção; Sintonia Fina é composta por membros que são responsáveis por receber as ordens da liderança e transmitir aos demais; ainda existem os lojistas, as disciplinas, os gerentes, peões, vapores e olheiros.

Tal estrutura foi desvelada após uma série de investigações do Ministério Público do Estado de São Paulo e apresentada no ano de 2019 em denúncia elaborada pela Promotora Dra. Silvia Vieira Marques, afirmando que o PCC conta com mais de 100.000 (cem mil membros).

Figura 1 – Pirâmide do PCC

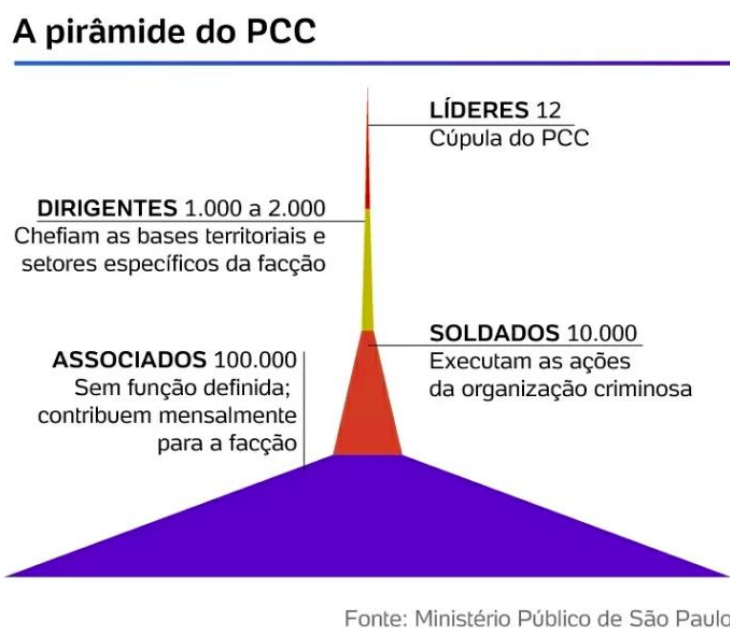


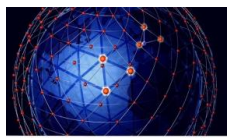
Imagem: Arte/ UOL

Fonte: Ministério Público de São Paulo.

Nesse cenário de organização, o PCC se desenvolveu para muito além dos seus propósitos inaugurais de lutar contra as condições degradantes e desumanas do cárcere. Hoje tendo atuação em diversas áreas criminosas, do tráfico ao homicídio, passando pelos crimes financeiros e novo cangaço, não suficiente, investindo em empresas e imóveis como forma de lavar o dinheiro oriundo das ações criminosas.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo teve como objetivo analisar o papel do sistema prisional brasileiro na gênese do Comando Vermelho e do Primeiro Comando da Capital, compreendendo o cárcere como um espaço social marcado por condições estruturais e institucionais específicas que favoreceram processos de organização coletiva entre pessoas privadas de liberdade. A partir de



uma abordagem qualitativa e teórico-bibliográfica, buscou-se demonstrar que a emergência dessas facções não pode ser explicada por fatores isolados ou por uma causalidade linear, mas por um conjunto de dinâmicas sociológicas historicamente situadas, nas quais o ambiente prisional desempenhou função relevante, ainda que não exclusiva.

A análise evidenciou que mecanismos como a superlotação, a violência institucional, a fragilidade da governança estatal e os processos de socialização criminal contribuíram para a construção de formas informais de regulação, solidariedade e disciplina interna no interior das prisões. Esses mecanismos, ao se articularem, criaram condições favoráveis para o surgimento e a consolidação de organizações criminosas capazes de extrapolar os limites do cárcere e atuar de maneira estruturada no espaço social mais amplo. Assim, o cárcere deve ser compreendido não como causa suficiente do fenômeno das facções criminosas, mas como um ambiente que potencializou determinadas dinâmicas organizacionais e relacionais já presentes no contexto da criminalidade urbana brasileira.

Do ponto de vista metodológico, a pesquisa limitou-se a uma revisão narrativa da literatura acadêmica e documental, o que impõe restrições quanto à generalização dos resultados e à análise empírica direta das dinâmicas prisionais. Ainda assim, a sistematização crítica dos aportes teóricos mobilizados permitiu construir uma interpretação sociológica consistente sobre a relação entre sistema prisional e organização criminal, contribuindo para o avanço do debate acadêmico sobre o tema e indicando caminhos analíticos para investigações futuras de natureza empírica.

No que se refere às implicações do estudo, os resultados reforçam a necessidade de repensar as políticas penitenciárias no Brasil para além de respostas meramente repressivas ou punitivas. A compreensão do cárcere como espaço produtor de relações sociais e organizacionais evidencia que a persistência de condições estruturais precárias tende a reforçar dinâmicas de criminalidade organizada, em vez de mitigá-las. Nesse sentido, políticas voltadas à redução da superlotação, ao fortalecimento da governança prisional e à efetiva implementação de medidas de ressocialização mostram-se fundamentais para enfrentar, de forma mais consistente, os efeitos de longo prazo do encarceramento em massa.

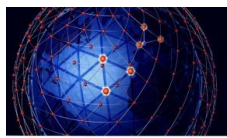
Em síntese, ao analisar o sistema prisional como elemento central, ainda que não exclusivo, na compreensão da gênese do Comando Vermelho e do Primeiro Comando da Capital, o artigo contribui para superar interpretações simplificadoras sobre o crime organizado



no Brasil. Ao invés de conceber a prisão apenas como espaço de contenção, evidencia-se sua dimensão sociológica enquanto ambiente de produção de vínculos, normas e identidades coletivas, cujos efeitos extrapolam os muros das instituições penais e impactam de maneira decisiva a dinâmica da criminalidade no país.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, F. C. E. **Mapa das facções no Brasil: PCC e Comando Vermelho disputam hegemonia do crime em 9 estados**. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2018/08/22/mapa-das-faccoes-no-brasil-pcc-e-comando-vermelho-disputam-hegemonia-do-crime-em-9-estados.htm>. Acesso em: 13 maio. 2024.
- ADORNO, Sérgio; SALLA, Fernando. **Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC**. Estudos Avançados, v. 21, n. 61, set/out. 2007, p. 7-29.
- ALVAREZ, M. C.; SALLA, F.; DIAS, C. N. **Das Comissões de Solidariedade ao Primeiro Comando da Capital em São Paulo**. Tempo Socia, v. 25, n. 1, p. 61–82, 2013.
- AMORIM, Carlos. **Comando Vermelho: a história secreta do crime organizado**. Rio de Janeiro: Record, 1993.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018-2021: Especial Eleições 2022**. São Paulo: FBSP, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/anuario-2022-ed-especial.pdf>. Acesso em: 13 maio 2024.
- BRETAS, Marcos Luiz et al. Introdução: história e historiografia das prisões. In: MAIA, Clarissa Nunes; SÁ NETO, Flavio de; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luiz (orgs.). **História das prisões no Brasil**. v. 1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009. p. 4-24.
- CASTRO, Lola Aniyar de. Matar com a prisão, o paraíso legal e o inferno carcerário: os estabelecimentos “concordes, seguros e capazes”. In: ABRAMOVAY, Pedro Vieira. BATISTA, Vera Malaguti (Orgs.). **Depois do grande encarceramento**. Rio de Janeiro: Revan, 2010, p. 85-101.
- Como eu fundei o PCC**: Preso há 40 anos, José Márcio Felício, o Geleião, revela em carta como criou a maior facção criminoso do país. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/reportagens-especiais/jose-marcio-vulgo-geleiao-fundador-do-pcc-revisita-surgimento-da-facao/>. Acesso em: 13 mai. 2024.



COSTA, M. C. C. O início da falange vermelha: Instituto Penal Cândido Mendes (IPCM). In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 23., 2005, Londrina. Anais do 23. **Simpósio Nacional de História: História: Guerra e Paz**. Londrina: ANPUH, 2005.

DIAS, Camila Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência**: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista. Tese apresentada a Universidade de São Paulo para a obtenção do título de Doutor em Sociologia. São Paulo, 2011.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. **PCC: hegemonia nas prisões e monopólio da violência**. São Paulo: Saraiva, 2013.

DUARTE, T. L. Uma questão de força? Debates sobre prisões federais e expansão do Primeiro Comando da Capital (PCC). **Revista Direito GV**, v. 18, 2022

FELTRAN, Gabriel. **Irmãos: Uma história do PCC**. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

FISHER, R.; ADORNO, S. **Análise do Sistema Penitenciário do estado de São Paulo**: o gerenciamento da marginalidade social. São Paulo: Relatório de Pesquisa Cedec, 1987.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramallete. 42. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

GÓES, Eda Maria. **A recusa das grades: rebeliões nos presídios paulistas, 1982-1986**. 1991. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Ciências e Letras de Assis, Universidade Estadual Paulista (UNESP), Assis, 1991.

GURGEL, Larissa Maria Duarte. BASÍLIO, Yasmim Alves. RODRIGUES, Fillipe Azevedo. **O sistema penitenciário brasileiro e o surgimento das facções criminosas**: causa e consequência. 2021. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/92941/o-sistema-penitenciario-brasileiro-e-o-surgimento-das-faccoes-criminosas-causa-e-consequencia>. Acesso em: 24 jul. 2023

JOZINO, J. **PCC tem 112 mil membros no Brasil, estima o Ministério Público de São Paulo**. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/josmar-jozino/2021/09/21/pcc-100-mil-associados.htm>. Acesso em: 13 mai. 2024.

LIMA, W.S. **Quatrocentos contra um: uma história do Comando Vermelho**. 2a ED. São Paulo: Labortexto Editorial, 2001.

LOBO, T. M. C. **Sistema prisional é uma das maiores violações de direitos humanos no Brasil, diz presidente do STF e do CNJ**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-prisional-e-uma-das-maiores-violacoes-de-direitos-humanos-no-brasil-diz-presidente-do-stf-e-do-cnj/>. Acesso em: 13 mai. 2024.



LOURENÇO, L. C.. **Fações criminosas: um balanço da produção acadêmica no Brasil (2000-2022)**. Revista de Ciências Sociais (UFC), v. 55, p. 167-197, 2022.

LUZ, José William Pereira. CORDÃO, Rômulo Paulo. **Análise da evolução das facções e de sua constituição em organizações criminosas**. 2022. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/96766/analise-da-evolucao-das-faccoes-e-de-sua-constituicao-em-organizacoes-criminosas>. Acesso em: 20 jul. 2025.

MACHADO et al. Sistema penitenciário brasileiro – origem, atualidade e exemplos funcionais. **Revista do Curso de Direito da Faculdade de Humanidades e Direito**, v. 10, n. 10, 2013, p. 201-212.

MAGNABOSCO, Danielle. Jus Navegandi. **Sistema Penitenciário Brasileiro: Aspectos Sociológicos**. Disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/1010/sistema--penitenciariobrasileiro-aspectos-sociologicos>. Acesso em 03 set. 2022.

MANSO, Bruno Paes. DIAS, Camila Nunes. **A guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil**. São Paulo: Todavia, 2018.

MISSE, Michel. **Malandros, marginais e vagabundos: a acumulação social da violência no Rio de Janeiro**. 1999. Tese (Doutorado em Sociologia) – Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), Rio de Janeiro, 1999.

MOREIRA, Cyro Eduardo Blatter. **Formação das organizações criminosas: Macrovisão comparativa na Itália (Costa Nostra e Camorra) e no Brasil (Primeiro Comando da Capital)**. Orientador: Henrique Geaquinto Herkenhoff. 195 f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública), Universidade Vila Velha. Vila Velha, 2016.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 347 (ADPF 347)**. Brasília, DF: STF, [s.d.]. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search?classeNumeroIncidente=%22ADPF%20347%22>. Acesso em: 13 maio 2024.

PORTO, R. **Crime organizado e sistema prisional**. São Paulo: Atlas, 2007.

SENAPPEN. **Relatório do Mapa de Orccrim 2024**. Brasília, 2024.

SILVA, Eduardo Araújo. **Crime Organizado**. São Paulo: Atlas, 2003.